

AO EXPEDIENTE DO DIA
de 22 de 17
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. Tróccoli Júnior

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Humberto Lucena
Assessoria do Plenário
Estado da Paraíba
06/11/17
Vilma

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 212/2017
(Do Dep. Tróccoli Júnior)

APROVADO
PLENÁRIO
em 06 / 06 / 2018
Funcionário

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao Coronel da Polícia Militar Carlos Roberto Silva de Sena.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao Coronel da Polícia Militar Carlos Roberto Silva de Sena, pelos relevantes serviços prestados ao povo paraibano na área de segurança pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de novembro de 2017

Humberto Lucena
Tróccoli Júnior
Deputado Estadual

ANTÔNIO MINERAL

THIAGO GOMES
ELIEN VIRGINIA

Hervásio Bezerra
HERVASIO BEZERRA

ANTONIO NARDESTINO

EDUARDO SOARES JUNIOR
FRANZ MENEZES
FRANZ ANASTACIO

FABRÍCIO SOUSA

RANIERY PATINO

NABOR WANDERLEY



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. Tróccoli Júnior**



JUSTIFICATIVA

A Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena foi instituída pela Resolução nº 741, de 18 de dezembro de 2002 e se destina à condecoração de personalidades que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados ao povo paraibano nas mais diversas atividades que tenha exercido.

Uma dessas personalidades, sem dúvidas, é o Coronel da Polícia Militar Carlos Roberto Silva de Sena, que vem exercendo seus deveres funcionais com inegável destaque, garantindo maior segurança pública a população paraibanada através do seu trabalho. Segue abaixo o Curriculum Vitae do homenageado.

Carlos Roberto Silva de Sena.

ESCOLARIDADE:

- Aspirante a Oficial PM da Turma de 1995, tendo ingressado nas fileiras da Cooperação no ano de 1993.
- Especialista em Segurança Pública pela PMPB, CESP, em 2004.
- Pós-graduado em Direito Penal e Criminologia pela Universidade Potiguar.
- Graduando em Administração de Empresas pela UFPB.
- Pós-graduando em Gestão Pública no IFPB.

CURSOS NA ÁREA MILITAR:

- Curso de Abordagem.
- Curso de Gerenciamento de Crises.
- Curso de Sobrevivência Policial.
- Curso de Multiplicador em Dispositivo de Controle Elétrico.
- Curso de Polícia Comunitária.
- Curso de Minorias Étnicas e Sociais.
- Curso de Instrutor e de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário.

DADOS PROFISSIONAIS:

- Capitão da Polícia Militar da Paraíba.
- Comandante do 3º Pelotão/ 3º BPM.
- Comandante da 4ª Cia/ 3º BPM.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. Tróccoli Júnior

- Ajudante de Ordens do Comandante Geral.
- Subcomandante do Centro de Formação de Praças.
- Subcomandante do Centro Integrado de Operações.
- Comandante da 4ª CIA/1º BPM.
- Comandante do 5º BPM.
- Comandante do 1º BPM, atualmente.



Vilma

Ressalta-se a atuação do Coronel Carlos Roberto Silva de Sena nas atividades da ONG Filhos da Misericórdia, que desde março de 2017 realiza com o apoio da Polícia Militar atividades assistenciais nas comunidades inseridas na circunscrição do 1º BPM.

~~Tróccoli Júnior~~
Deputado Estadual



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Resolução nº 212/2017.**

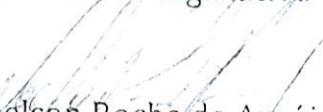
Autoria: **Dep. Tróccoli Júnior.**

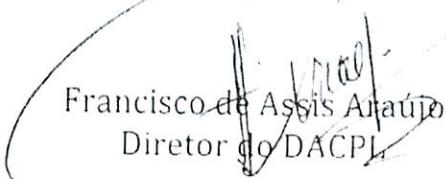
Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao Coronel da Polícia Militar Carlos Roberto Silva de Sena.

De acordo com o que foi disponibilizado no acervo do SAPL, no dia 22 de novembro de 2017, observa-se a falta de registro, no sistema mencionado, de outro Projeto de Resolução que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe. Além do mais, de igual forma, baseando-se nas matérias que foram apresentadas ao verificar o acervo de Leis Estaduais, não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada, nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


Kelvin Silva de Mendonça
Assistente Legislativo


Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário



DESPACHO

(Projeto de Resolução nº 212/2017)

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela referida Comissão, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 6 de março de 2018.

Severino Mota Nogueira
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 212/2017

“Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao Coronel da Polícia Militar Carlos Roberto Silva de Sena.”. **Exara-se o parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE.**

AUTOR: Dep. TRÓCOLLI JÚNIOR.

RELATOR(A): Dep. DANIELLA RIBEIRO. SUBSTITUIDA NA REUNIÃO PELA DEP CAMILA TOSCANO

P A R E C E R Nº 1828/2018

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Resolução nº 212/2017**, da lavra do Deputado Trócolli Júnior, o qual "*Concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao Coronel da Polícia Militar Carlos Roberto Silva de Sena*".

A propositura em análise tem por objetivo homenagear o Coronel da Polícia Militar Carlos Roberto Silva de Sena, o Coronel da Polícia Militar Carlos Roberto Silva de Sena, que vem exercendo seus deveres funcionais com inegável/destaque, garantindo maior segurança pública a população paraibana através de seu trabalho.

A matéria constou no expediente do dia 22 de novembro de 2017.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A Medalha de Honra ao Mérito Senador Humberto Lucena será conferida a personalidades que, em nosso Estado, tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados ao povo paraibano nas mais diversas atividades que tenham exercido.

Após análise detalhada deste projeto de resolução, esta relatoria entende que, quanto ao mérito, de fato, o Coronel da Polícia Militar Carlos Roberto Silva de Sena exerce atividade relevante à população na área da segurança pública, o que justifica a concessão da medalha ao cidadão.

Portanto, não se vislumbra nenhum impedimento de natureza jurídica que venha obstaculizar a normal tramitação da propositura em tela, estando a presente Resolução adequada aos trâmites previstos na Resolução nº 741/2002 que trata sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena.

Ante todo o exposto, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE do Projeto de Resolução nº 212/2017.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 12 de março de 2018.

Dep. DANIELLA RIBEIRO
Relator(a)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do(a) Senhor(a) Relator(a) pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE** do Projeto de Resolução nº 212/2017.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2018.


DEP. Estela Bezerra
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia 11 / 04 / 18

DEP. Tróccoli Júnior
Membro

DEP. João Gonçalves
Membro


DEP. Daniella Ribeiro
Membro


DEP. Hervázio Bezerra
Membro


DEP. Buba Germano
Membro


DEP. Camila Toscano
Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



Propositura: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 212/2017 –
DO DEPUTADO TRÓCOLLI JÚNIOR.**

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao Coronel da Polícia Militar Carlos Roberto Silva de Sena.

Certifico, que o Projeto de Resolução foi APROVADO por unanimidade, na Sessão da Ordem do Dia de 06 de junho de 2018.

GERVÁSIO MAIA

Presidente